



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 794/18

PROTOCOLO N° 15.163.007-3

DATA: 19/04/18

PARECER CEE/CEMEP N° 409/18

APROVADO EM 25/09/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BIOCIEÊNCIAS

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Análises Químicas – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

*EMENTA: Autorização. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1238/18 – Sued/Seed, de 15/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, de interesse do Centro de Educação Profissional Biociências, município de Toledo, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Análises Químicas – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Este Centro localiza-se na Avenida Egydio Geronimo Munaretto s/n, município de Toledo. É mantido por Donaduzzi Soluções Educacionais Ltda. e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução Secretarial nº 2678/17, de 26/06/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 374/17, de 20/06/17, pelo prazo de dez anos, de 27/06/17 a 27/06/27.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 52/18, de 23/04/18, do NRE de Toledo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 09/05/18, pelo qual declarou a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. (fls. 344 e 410)



PROCESSO N° 794/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 199/18, de 03/07/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 435)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 2673/18, de 13/08/18, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso. (fl.439)

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Análises Químicas – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada:

Capítulo IV, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa para oferta do curso:** O CEP Biociências justifica a solicitação de autorização, declarando que o Técnico em Análise Químicas estará apto a trabalhar em laboratórios de controle de qualidade de diferentes produtos (alimentos, medicamentos, bebidas, biocombustíveis, plantas, entre outros). Atuará na otimização dos processos e desenvolverá vários tipos de análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. O curso representa uma inovação para a Região Oeste do Paraná, mostrando-se relevante dada a característica agroindustrial da região, além das significativas indústrias químicas, farmacêuticas e alimentícias. Segundo o IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, o aumento da produção no estado também fez a indústria voltar a contratar. Em janeiro de 2018, o Paraná criou 11.637 empregos formais, somente na indústria, 5.474 vagas.

Este crescimento econômico faz com que a implantação do curso seja interessante para Toledo, uma vez que, das quinze maiores cooperativas do Paraná, sete estão instaladas na região Oeste. Isso significa que há uma contínua demanda de profissionais preparados para atuarem nesse mercado.



PROCESSO N° 794/18

(...) **A instituição de ensino** situa-se no perímetro urbano da cidade, local de fácil acesso. As instalações físicas são adequadas, em bom estado de conservação e luminosidade adequada. Os ambientes são climatizados, iluminação artificial com lâmpadas fluorescentes.

(...) **Acessibilidade** – ocorre por meio de rampas, corrimãos e banheiro adaptado. No estacionamento há vagas exclusivas, os mobiliários e equipamento também proporcionam autonomia e independências possibilitando acesso a todas as áreas. Todos os ambientes possuem lâmpadas de emergência, extintores, placas de sinalização, indicando rotas de fuga e saídas de emergência devidamente sinalizadas e instaladas.

(...) A instituição de ensino apresentou **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** com prazo de validade até 06/11/18 e a **Licença Sanitária** com vigência até 17/11/18.

(...) Dispõe de **laboratório de Informática** está instalado em uma sala de 22 m<sup>2</sup>, equipado com 16 computadores. O ambiente é climatizado e iluminado, bem projetado para o desenvolvimento das aulas práticas.

(...) Possui **quatro laboratórios específicos: Controle de Qualidade, Farmácia, Química e Microbiologia**, devidamente mobiliados, equipados e adequados, para desenvolver todas as atividades práticas e experimentais propostas. Contam com profissionais responsáveis, graduados em Farmácia e Química, bem como, um profissional técnico em Química. Os materiais e equipamentos estão descritos às fls. 262 a 269. O Centro também possui salas que serão utilizadas nas aulas práticas e que simulam as etapas de produção de medicamentos: sala de Fracionamento, sala de Compressão, sala de Emblistamento e sala de Revestimento.

(...) A **biblioteca** instalada em um ambiente de 40 m<sup>2</sup>, mobiliada, com iluminação e climatização adequada. Computador com acesso à internet. Conta, no mínimo, com três títulos para cada disciplina, atualizado e em número suficiente para atender a demanda inicial de alunos.

(...) Termos de **Convênio**: Biocinese Centro de Estudos Biofarmacêuticos, Prati Donaduzzi & Cia Ltda., Indústria e Comércio de Produtos de Leite Bombardelli Ltda.

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 09/05/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 411)



PROCESSO N° 794/18

## **Plano de Curso**

### **Dados Gerais do Curso, fl. 350:**

Curso: Técnico em Análises Químicas

Eixo Tecnológico: Produção Industrial

Forma: subsequente ao Ensino Médio

Carga horária total do curso: 1200 horas, mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos tarde e noite

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 30

Período de integralização do curso: mínimo de três semestres letivos e máximo de cinco semestres letivos

Requisitos de acesso: portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl. 382:**

O Técnico em Análises Químicas controla processos industriais e laboratoriais. Controla a qualidade de matérias-primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-química e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.

### **Certificação, fl. 407:**

O aluno, ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Análises Químicas.



PROCESSO N° 794/18

## Matriz Curricular (fl. 431)

**CEPBIO**  
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOCÊNCIAS

FLS. 431  
NRE TOO/PTG

CEPBIO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOCÊNCIAS  
CNPJ 22.079.435/0001-06

AVENIDA EGYDIO MUNARETTO, S/N, KM 03  
CESAR PARK - TOLEDO/PR - CEP: 85915-175  
(45) 2103-5822 - SECRETARIA@CEPBIO.COM.BR

**9. MATRIZ CURRICULAR**

| Matriz Curricular  |                            |    |    |  |             |             |
|--|----------------------------|----|----|--|-------------|-------------|
| Instituição: Centro de Educação Profissional Biociências |                            |    |    |  |             |             |
| Município: Toledo  |                            |    |    |  |             |             |
| Curso: Técnico em Análises Químicas                      |                            |    |    |  |             |             |
| Forma: Subsequente                                       |                            |    |    | Implantação: Implantação gradativa a partir do ano de 2018 |             |             |
| Turno: Vespertino e Noturno.                             |                            |    |    | Carga horária: 1200 horas                                  |             |             |
|  |                            |    |    | Organização: Semestral                                     |             |             |
| DISCIPLINAS  | SEMESTRES                  |    |    | Hora aula  | Hora        |             |
|  | 1º                         | 2º | 3º |  |             |             |
| 1  | Administração de Materiais | -  | 3  | -  | 57          | 48          |
| 2  | Análise Ambiental          | -  | -  | 3  | 57          | 48          |
| 3  | Análise de Alimentos       | -  | -  | 4  | 76          | 64          |
| 4  | Análise Instrumental       | -  | 2  | 5  | 130         | 112         |
| 5  | Análise Química            | -  | 5  | 5  | 200         | 160         |
| 6  | Biossegurança e Saúde      | 2  | -  | -  | 40          | 32          |
| 7  | Controle de Qualidade      | -  | -  | 3  | 57          | 48          |
| 8  | Empreendedorismo           | -  | 2  | -  | 40          | 32          |
| 9  | Estatística Aplicada       | -  | 3  | -  | 57          | 48          |
| 10   | Ética e Legislação         | 2  | -  | -  | 40          | 32          |
| 11   | Físico-Química             | -  | -  | 3  | 57          | 48          |
| 12   | Fundamentos do Trabalho    | 2  | -  | -  | 40          | 32          |
| 13   | Matemática Aplicada        | 4  | -  | -  | 76          | 64          |
| 14   | Metrologia                 | 4  | -  | -  | 76          | 64          |
| 15   | Microbiologia              | -  | 3  | -  | 57          | 48          |
| 16   | Português Instrumental     | 3  | -  | -  | 57          | 48          |
| 17   | Processos Industriais      | -  | 3  | 2  | 95          | 80          |
| 18   | Química Analítica          | -  | 4  | -  | 76          | 64          |
| 19   | Química Geral              | 4  | -  | -  | 76          | 64          |
| 20   | Química Orgânica           | 4  | -  | -  | 76          | 64          |
|  |                            | 25 | 25 | 25   |             |             |
| <b>TOTAL</b>   |                            |    |    |  | <b>1440</b> | <b>1200</b> |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO                                   |                            |    |    |  | 60h         | 60h         |
|  |                            |    |    |  |             | 120         |

Núcleo Regional de Educação Profissional do Estado do Paraná

Matriz Curricular

para a disciplina:

Avenida Egydio Munareto – S/N – Sala 06, Km 03 – Cesar Park – Toledo/PR CEP: 85915-175  
(45) 2103-5822 – direcao@cepbio.com.br

**Cleber F. Almeida**  
NRE Toledo - RG 5.816.084-9  
ED. PROFISSIONAL

*Matilde Benitez*

**Matilde Benitez**  
RG: 3.636.540-4  
Diretora



PROCESSO N° 794/18

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que as coordenações do curso e estágio, fl. 359, possuem habilitação para as respectivas funções. O corpo docente, fl. 357, possui habilitação específica para as disciplinas indicadas, de acordo com os incisos IX, XII e XIII, do artigo 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, para ofertar o referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Análises Químicas – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano e meio, carga horária de 1200 horas, mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1320 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de três semestres letivos, 30 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Biotecnologia, município de Toledo, mantido por Donaduzzi Soluções Educacionais Ltda., conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 794/18

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 25 de setembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP